

CASTELO

Prefeitura do Município

LEI Nº 1.697

Denomina via pública e dá
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, no Estado do Espíri
to Santo; Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a se
guinte

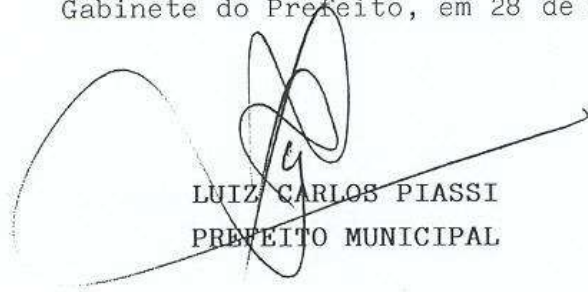
LEI

Art. 1º - Praça JORGE CHAMON passa a ser a denomina
ção da via pública em frente da Mineração Nemer e a área onde
se encontra a antiga Escola da Esplanada.

Art. 2º - A presente lei passa a vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de novembro de 1996.



LUIZ CARLOS PIASSI
PREFEITO MUNICIPAL